

PORTARIA Nº. 438/2013

INTERROMPE A LICENÇA DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA ANA CLAUDIA GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando:

a) - o requerimento protocolado sob nº. 2.513/2013 de 05 de julho de 2013 que requer licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24 de junho de 2013 e atestado médico em anexo;

b) - Parecer jurídico.

RESOLVE;

I - Interromper, a partir de 23 de junho de 2013, a Licença de afastamento por motivo de doença, concedida através da Portaria nº 419/2013, de 28/06/2013, a Servidora **ANA CLAUDIA GOULART**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.390.281-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.224.229-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de junho de 2013.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0280 Página: 12/13 Ano: II

Data: 09/07/2013

Divisão de Expediente e Comunicação

Iporã-(PR), 05 de julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: CD5D8B2E